



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO-FURBAN/VR

Contrato nº 0132/2024-FURBAN/VR firmado em 12/11/2024 (do Processo Administrativo n.º 0090/2024-FURBAN/VR, que entre si fazem o **FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA** e a Empresa **R2M COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**.

FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA – FURBAN/VR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 39.758.701/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Geral **JOSÉ MARTINS DE ASSIS**, brasileiro, casado, ajustador mecânico, portador da Cédula de Identidade n.º 05.486.170-3 expedida pelo IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 452.957.277-34, residente nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência conferida pelo Decreto Municipal n.º 16.507, de 01 de janeiro de 2021, de um lado, e do outro, a Empresa **R2M COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.376.662/0001-08, com sede na Rua Cento e Cinquenta e Quatro, nº 68, sala 410, Bairro Laranjal, Volta Redonda/RJ, CEP: 27255-085, representada neste ato pelo seu procurador, instrumento de procuração em anexo fl. 482 a Sr. **RAPHAEL RIBEIRO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 23076469-8 DIC/RJ, inscrito no CPF/MF n.º 132.366.397-50, residente e domiciliado Rua Tabelaão Murilo Costa, nº118, Bloco A, apto 901, Nova Iguaçu/RJ, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO** do **CONTRATO DA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA GERAL DO UBSF ADAUZIRA TERTULIANO, LOCALIZADA NA RUA VEREADOR RAIMUNDO DIOGO, Nº 341, BAIRRO EUCALIPITAL - VOLTA REDONDA/RJ**, em conformidade com o que consta do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0065/2024-FURBAN/VR**, que regerá conforme Art. 136 Inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/21 com as alterações posteriores, e demais cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando o Ofício da CGM/DCG anexo à fl. 510 do Processo Administrativo nº **0065/2024** solicitando cancelamento dos empenhos não liquidados e a devida autorização do Diretor Geral do **CONTRATANTE** à fl. 511, o Empenho 000140 de 12 de novembro de 2024, com a importância de **R\$50.000,00** (cinquenta mil reais) foi anulado através da nota de anulação nº 034724 de 27 de dezembro de 2024.

PARÁGRAFO ÚNICO – No Contrato nº 0132/2024-FURBAN/VR celebrado na data de 12 de dezembro de 2024. Na Cláusula Quinta – Da Dotação, Empenho e Condições de Pagamento, onde se lê:

“Nota de Empenho n.º 000140 de 12 de novembro de 2024, para pagamento pela execução da obra ora contratada, a importância de R\$102.400,00 (cento e dois mil e quatrocentos reais)”.

Leia-se:



“Nota de Empenho Parcial n.º 000140 de 12 de novembro de 2024, para pagamento pela execução da obra ora contratada, a importância de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)”.

CLÁUSULA SEGUNDA

A importância de **R\$102.400,00** (cento de dois mil e quatrocentos reais) foi empenhada através da nota de Empenho 000062 de 14 de janeiro de 2025.

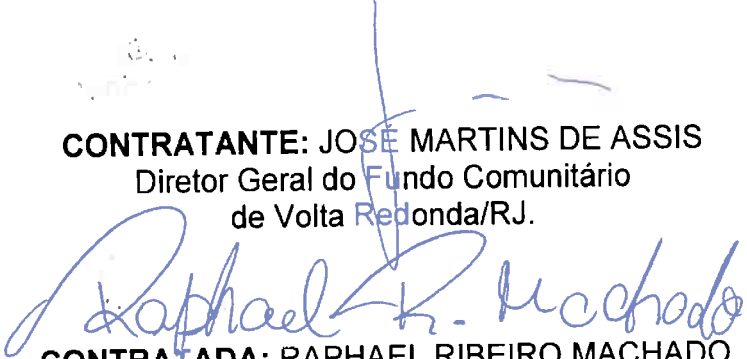
CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições e disposições preliminares do Contrato n.º 0132/2024-FURBAN/VR anexo às fls. 492 a 505, não conflitantes com este **APOSTILAMENTO**, as quais lhe darão regência para todos os fins e efeitos.


Assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.


Volta Redonda, 27 de janeiro de 2025.

CONTRATANTE: JOSÉ MARTINS DE ASSIS
Diretor Geral do Fundo Comunitário
de Volta Redonda/RJ.


CONTRATADA: RAPHAEL RIBEIRO MACHADO
R2M COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
Volta Redonda/RJ.

TESTEMUNHAS:

1). 
Bruna de Oliveira Araújo
Matrícula n.º 456160

2). 
Vitória Alves da Silva
Matrícula n.º 005374